ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves
Rua Erich Gielow, nº 35 – Centro – Luís Alves – CEP 89.115.000
CNPJ 83.102.319/0001-55 Fone (047) 33771271 / 33771273
Endereço Eletrônico: pmla@terra.com.br

LEI Nº 1.404 / 2010.

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RUA JACOB SPÉZIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Jacob Spézia a Rua que tem seu início na Rua Ângelo Paolin, Vila do Salto, e seu término na Lat. 26 42' 43, 01" e Long. 48 54' 43, 82". Contendo a extensão de 104,29 m e largura de 12,00m.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, SC, em, 30 de novembro de 2010.

VILAND BORK
PREFEITO MUNICIPAL